

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE SORRISO - MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA CIVEL EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 1100-33.2013.811.0040 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL->PROCESSO DE EXECUÇÃO->PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO(A,S): ESTELA MARIA MARINHO DE LACERDA-ME, CNPJ: 04.860.969/0001-93, DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/02/2013 VALOR DO DEBITO: R\$ 40.428,25 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) e proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o debito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do debito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL Resumo da Inicial: BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede na "Cidade de Deus", Vila Yara, Osasco/SP, por seu Advogado que esta subscreve, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 585, inciso II e seguintes do Código de Processo Civil, propor AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA PRO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, em face de ESTELA MARIA MARINHO DE LACERDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 04.860.969/0001-93, com sede na Avenida Otávio Souza Cruz, nº 1428, Centro, CEP 78.890-000, nesta Cidade e Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, pelos fundamentos a seguir expostos: Em 10/02/2012, o executado firmou perante o exequente, Instrumento Particular de Confissão de Dívidas e Outras Avenças n. 6032152, no valor total de R\$ 31.868,81, para pagamento em 48 prestações, no valor de R\$ 705,10, com 1º vencimento em 10/09/2012, e último para 10/09/2016. Ocorre que o executado não liquidou integralmente nenhuma das parcelas a que se comprometeu, estando inadimplente desde a data de 10/09/2012 constituindo-se em mora permanente perante o exequente, ocasionando o vencimento antecipado do pacto. Atribui-se a causa o valor de R\$ 40.428,25 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos). ADVERTENCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Lillian Vanessa Luiz, digitei. Sorriso - MT, 12 de fevereiro de 2020. Danila Trindade Jeppez Albanez Garcia Gestor(a) Judiciario(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4451e497

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar